



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1152852**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

- 1.1. Para executar adequadamente suas atividades o TRF2 e CCJF produzem resíduos que precisam ser recolhidos ao final do expediente.
- 1.2. Considerando a necessidade de manutenção das condições de salubridade nas instalações dos prédios do TRF2 e CCJF, e considerando que o prazo do atual contrato TRF2-CON-2023/00100 irá se expirar no dia 28/12/2025, faz-se necessária a contratação de empresa credenciada pela COMLURB, para recolhimento e transporte do lixo extraordinário, em observância à legislação vigente.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

- 2.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante do PCA - SIGA GO.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

- 3.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.
- 3.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.
- 3.3. A contratada deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pela Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
- 3.4. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços.
- 3.5. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- 3.6. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços de coleta e transporte de lixo extraordinário.
- 3.7. Certificado de credenciamento junto à Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB: (Normas Técnicas da COMLURB e PORTARIA COMLURB Nº 38, de 29/06/2017);
- 3.8. Licença de Operação emitida pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA

3.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

3.10. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.11. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

3.12. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.13. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

3.14. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto deste Estudo.

## **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:**

4.1. O quantitativo de material e/ou pessoal foi calculado com base no levantamento de necessidades efetuado pela equipe técnica do NUATA nos prédios do TRF2 e do CCJF, conforme consta da memória de cálculo juntada aos autos da contratação.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

<b>SOLUÇÕES</b>		<b>ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS</b>
<b>1</b>	Contratação de empresa credenciada pela COMLURB para a prestação de serviços de recolhimento e transporte de lixo extraordinário	As empresas credenciadas pela COMLURB realizam a coleta e o descarte de acordo com as leis de sustentabilidade vigentes.
<b>2</b>	Realizar o descarte ambientalmente correto utilizando estrutura própria (servidores capacitados, locais adequados para armazenamento e transporte, etc).	Essa solução seria muito onerosa e sua implementação demandaria tempo, pois exigiria a capacitação de servidores para o manejo adequado dos resíduos, bem como aquisição de todo equipamento necessário para efetuar o serviço em conformidade com a legislação ambiental.

### 5.1. Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para recolhimento e transporte de lixo extraordinário produzidos no TRF2 e CCJF.

5.2. Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontradas licitações semelhantes nos seguintes órgãos:

5.2.1. Estado do Rio de Janeiro – Edital nº PE 06/25 R1/2025 – Contratação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação adequada da produção diária de lixo extraordinário das dependências da PGE-RJ.

5.3. Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.

5.4. A contratação em tela se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) conforme descrito na Planilha de Preços juntada aos autos da contratação.

## **7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

### 7.1.Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada, credenciada pela COMLURB, para prestação do serviço de coleta e transporte do lixo extraordinário, gerado nas dependências do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, na Rua Acre, 80 e prédio do CCJF, na Av. Rio Branco, 241, no Centro do Rio de Janeiro, RJ.

### 7.2.Justificativa:

Considerando a premissa de que com o funcionamento do TRF2 e CCJF são produzidos resíduos classificados como extraordinários que precisam ser recolhidos diariamente, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada, credenciada pela COMLURB, para prestação de serviço de coleta e transporte de lixo dessa classificação, nas dependências do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, na R. Acre, 80 e prédio do CCJF, na Av. Rio Branco 241, no Centro do Rio de Janeiro, RJ.

## DO CICLO DE VIDA

7.3. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

7.3.1.Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço: Contratação, Preparação, Execução do Serviço, Fiscalização e Conclusão e Aceitação do Serviço.

### Contratação

7.4.Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

### Preparação

7.5. A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

7.6. A empresa apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de Cadastro de Pessoa Física (CPF), para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

### Execução do Serviço

7.7. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

7.8. A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

7.9.As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

### Fiscalização

7.10.O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

### Conclusão e Aceitação do Serviço

7.11. Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa

de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

7.12. Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

7.13. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

7.14. O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. É tecnicamente e economicamente inviável o parcelamento da contratação em itens tendo em vista tratar-se de serviços interdependentes e integrados que devem ser executados pela mesma empresa haja vista a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido. Além disso, teremos a redução do custo administrativo no gerenciamento de todo o processo de contratação: gestão de contratos de fornecimento, acompanhamento de garantias dos produtos, entre outras rotinas inerentes à execução contratual.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

9.1. Melhoria das condições de salubridade nas instalações do prédio do TRF2 e do CCJF através da continuidade na coleta e transporte de resíduos de lixo do prédio do TRF2.

9.2. Mitigar a proliferação de pragas, odores e acidentes relacionados ao acúmulo inadequado de resíduos.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Não se aplica

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se aplica

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

12.1. A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.

## **13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS**, Técnica Judiciária, em 30/07/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1152852** e o código CRC **F1D73331**.

---